



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL  
ZALDINO ULIANA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Zaldino Uliana**”, a estrada com início na propriedade da Sra. Odete Luduvico Calvi, passando pela Cachoeira do Zeca, até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), localizada em Alto Santa Maria, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Outubro de 2020,

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.235 / 2020

EM, 08 / 10 / 2020

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 062/2020 – Autor: José Rodolfo Krohling

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br